



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

Ofício nº 54/2020-Pres

Brasília, 9 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde
Brasília – DF

Assunto: distribuição de máscaras e de álcool em gel ou líquido em postos públicos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente venho a ilustre presença de Vossa Excelência, solicitar a possibilidade de que o Ministério da Saúde distribua máscaras e álcool em gel ou líquido em postos públicos para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A pandemia causada pelo coronavírus tem provocado crise nos sistemas de saúde de vários países.

A prevenção para controlar a disseminação do Covid-19 é fundamental para deter o avanço da pandemia em nosso país e inclui, além da constante lavagem de mãos e do isolamento social, o emprego de outras medidas para proteger a população em geral e também aos profissionais da saúde.

O uso do álcool em formulações adequadas e de máscaras têm sido indicado como medidas protetivas. Por essa razão, solicito ao Ministro da Saúde que tome providências para a distribuição de álcool em gel ou líquido em postos públicos, bem como de máscaras, necessários à população em geral (quando devidamente indicado) e aos profissionais da saúde, pelo período que durar essa pandemia.

Na certeza que Vossa Excelência dispensará sua melhor e habitual atenção na busca de uma solução favorável ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Coordenador


Deputada **CARMEN ZANOTTO**
Relatora